



Revista de Gestão Costeira Integrada -
Journal of Integrated Coastal Zone
Management

E-ISSN: 1646-8872

rgci.editor@gmail.com

Associação Portuguesa dos Recursos
Hídricos

da Fonseca, Luís Cancela

A Saga do Litoral Português (ou só mais um capítulo do infortúnio lusitano)
Revista de Gestão Costeira Integrada - Journal of Integrated Coastal Zone Management,
vol. 7, núm. 1, 2007, pp. 5-16
Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos
Lisboa, Portugal

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=388340121003>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

A Saga do Litoral Português (ou só mais um capítulo do infortúnio lusitano)

Portuguese Litoral: the ongoing saga...

Luís Cancela da Fonseca *

*FCMA, Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, 8005-139 Gambelas, Portugal
IMAR/Laboratório Marítimo da Guia, Estrada do Guincho, 2750-642 Cascais, Portugal*

RESUMO

O Litoral tem sido considerado uma zona privilegiada... Todavia as suas venturas e desventuras mais ou menos recentes, passam por zonas de um grande valor natural, paisagístico e cultural (sapais, salinas, estuários, lagunas, rastos de maré, praias de areia, sistemas dunares, ilhas-barreira, zonas de arriba, cursos de água doce, áreas agrícolas, áreas de vegetação ripícola, pinhais, vestígios da nossa história e identidade...) que se confrontam com impactos mais ou menos profundos de actividades praticadas de uma forma (cada vez mais) desordenada. São comuns: i) o crescimento urbano sem regras (apesar de diplomas legais vigentes), as construções “clandestinas”, a descarga de entulhos, o despejo de esfuentes domésticos e industriais insuficientemente tratados, a extracção incontrolada de inertes, a perturbação das áreas de elevado interesse natural (ex.: refúgios da avifauna), a exploração excessiva dos recursos vivos aquáticos, a introdução de espécies exóticas com repercussões imprevisíveis sobre os sistemas naturais, a degradação e perda de biótopos, o afluxo turístico desordenado e “em massa”, a especulação imobiliária, e a perda de identidade cultural, visível na degradação paisagística e arquitectónica; ii) a ausência de estudos vocacionados para a apresentação de soluções de gestão; iii) a falta de educação cívica de largas faixas da população portuguesa; iv) a ausência de uma fiscalização actuante e eficaz no território; v) o desconhecimento aprofundado das zonas a gerir. Ora compatibilizar a preservação dos processos naturais e a conservação da natureza com as actividades económicas existentes e a humanização do território implica um ordenamento racional que permita a utilização dos recursos naturais sem destruir a sua perenidade, mas também uma actuação sem ambiguidades e que imponha a aplicação da legislação vigente e a faça cumprir.

ABSTRACT

Littoral is nowadays considered a privileged zone... Meanwhile its relatively recent fates and misfortunes, deal with areas with a high natural, landscape and cultural values (salt marshes, saltpans, estuaries, lagoons, tidal flats, sandy beaches, sand barriers and dune systems, barrier-islands, rocky cliffs, ravines and freshwater rivers and/or brooks, farmlands, riparian vegetation areas, pinewoods, signs and trails of our history and identity...) that are confronted with minor or major impacts of (more and more) untidy and wild practices. Commonly: i) urban growth (despite law) without rules, “clandestine” building, rubbish dumping untreated or insufficiently treated domestic and industrial sewage discharges, unruly inert withdrawal, disturb of high natural interest areas (e.g. bird fauna refuges), overexploitation of aquatic living resources, introduction of alien species with unanticipated impacts on natural ecosystems, biotopes degradation and loss, “messy and mass” tourist afflux, real estate speculation, and cultural identity loss observable on degradation of landscape and architecture beauty; ii) need of studies directed to the proposal of management solutions; iii) lack of civic education of a major part of the Portuguese population; iv) be short of an effectiveness and active control on the territory; v) a deep ignorance of the areas to manage. Nevertheless to conciliate nature conservation and

* e-mail: lfonseca@ualg.pt

safeguarding of natural processes with the economic activities taking place on the territory and their human use requires a rational land management that allows the use of natural resources without annihilation of its sustainability, but also acting with no ambiguity and with the purpose of enforce appliance and fulfil of law.

1. Introdução

Litoral... um paradigma de desenvolvimento! Não haverá futuro sem turismo e sem a ocupação do espaço litoral pelo chamado “desenvolvimento”. Isto é, pelo menos, aquilo que todos os dias nos tentam inculcar a maioria dos nossos responsáveis (governantes e outros...). E a quem não alinhar nesta (se submeter a esta) filosofia resta-lhe ser apelidado de ambientalista ou outro “ista” qualquer, mas de qualquer forma de inimigo do progresso.

Na mente de quem governa pouco mais há para nos salvar do caos económico do que turismo... e se queremos sobreviver tem que ser com turismo... mas, num país como o nosso, turismo tem que implicar sol e praia, e isto necessariamente implica litoral e logo actividade especulativa e construtiva. Mais do que um país de turismo, somos um país de criados (de mesa...) e de... trolhas!

Será que os valores do nosso litoral têm mesmo que ser assim tão maltratados? Não haverá mesmo saída para este círculo infernal?

Valente de Oliveira (então Ministro responsável pelo ordenamento do território) afirmou em 1989¹ que “só quando houver a consciência generalizada de que o litoral representa um bem colectivo de valor inestimável e que tem que ser preservado por todas as formas ao nosso alcance, é que a especulação que o destrói, por via da sobre-ocupação, estancará”.

Cerca de 10 anos mais tarde, Elisa Ferreira² referia que “a problemática da conservação da natureza se reveste de matizes totalmente distintas em países onde as pressões urbanísticas ainda são fortíssimas, onde o crescimento económico continua a ser um dos objectivos prioritários e onde ainda está em curso o amadurecimento dos

mecanismos de gestão, quando comparada com sociedades estabilizadas e amadurecidas económica e institucionalmente. Nas primeiras, a conflituallidade de interesses torna-se óbvia e a presença do objectivo “conservação da natureza” terá de ganhar um lugar inquestionável entre as prioridades políticas assumidas, se não o quisermos ver totalmente aniquilado, por interesses mais óbrios e imediatos, com consequências irremediáveis para o futuro”.

De então para cá (e para não irmos mais longe!), não houve ministro responsável pelo Ordenamento e/ou pelo Ambiente que não tenha recorrentemente abordado o tema. Todavia não se vislumbram grandes melhorias...

Teremos aqui que concordar com P. Bingre, quando numa entrevista ao jornal Expresso³ dizia: “Uma árvore avalia-se pelos seus frutos. O valor de uma Lei urbanística deve avaliar-se não apenas pela óptica puramente jurídica, mas também pelos resultados que produz no terreno. O caos urbanístico que alastrou por todo o país, sobretudo nos últimos quinze anos, vicejou ao abrigo da Lei. Os grandes horrores urbanísticos (...) são na sua imensa maioria legais. (...) Os inúmeros planos de ordenamento do território (regionais, municipais, especiais, etc.) que dela emergiram desde os meados da década de noventa não impediram a expansão do caos urbanístico: apenas lhe deram um verniz de legalidade”.

Ou ainda quando à pergunta do jornalista sobre a quem deveriam ser atribuídas responsabilidades do caos urbanístico dos últimos 30 anos, respondia: “De todos os políticos governamentais e autárquicos que sobre a questão absolutamente axiomática que é a recaptura das mais-valias ou cultivaram a ignorância, ou cultivaram o silêncio, deixando crescer um caos urbanístico muitíssimo rentável para alguns promotores e muito prejudicial para toda a restante sociedade. Este problema afecta-nos gravemente desde que foi promulgada a Lei dos Loteamentos (D.L. 46673) de 1965, mas nunca foi discutido em profundidade na Assembleia da República, o que é insólito”.

¹ 15 de Setembro de 1989, intervenção no Seminário sobre “Ordenamento do Território e Ocupação Urbana da Faixa Litoral”, Lisboa.

² Ministra do Ambiente, no discurso de abertura formal do 4º Congresso Nacional de Áreas Protegidas, a 25 de Maio de 1999.

³ Pedro Bingre do Amaral “Caos urbanístico em Portugal: escolha política ou fatalidade cultural?” Entrevista ao jornal “Expresso”, 17 de Outubro de 2005.

Pelo menos tão insólito como clamarmos (Presidente da República, Membros do Governo, demais políticos, responsáveis pela administração, cidadãos...) ciclicamente sobre o “*caos e a desorganização*” a que se chegou em termos de gestão do litoral, e passarem-se décadas sem que nada de realmente significativo seja feito (quero eu dizer: nada para além das obras com um vincado cunho de fachada, e que mais não adiantam do que uns discursos de intenções ou de pompa e circunstância que acompanham os inevitáveis e solenes momentos de ‘cortar as fitas’!!!

Chegamos assim ao actual governo, e à constituição de mais uma comissão de eminentes cientistas, nomeada por Despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (nº 19212 / 2005) para produzir mais um documento de “*Bases para a Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional*” cujo projeto de relatório na sua Versão para Discussão Pública, apareceu em Janeiro de 2006.

Que me desculpem, mas apenas me ocorre lembrar aqui a peça de Luís de Stau Monteiro “*Todos os Anos pela Primavera*”⁴...

2. Litoral ou Litorais?

É sabido que actualmente a maior parte da população humana a nível mundial se estabeleceu em zonas litorais (numa faixa que se estende até cerca de 100 km para o interior). É também sabido que o turismo é actualmente, nos países desenvolvidos (ou em vias de desenvolvimento) um dos principais responsáveis pela ocupação do litoral. A expansão desta actividade baseia-se na exploração dos ambientes costeiros, quer em termos das actividades tradicionais de ‘sol e praia’ (cerne da sua vocação turística), quer das suas qualidade ambiental e beleza cénica propagandeadas como fontes directas de bem-estar⁵.

Sabemos também como as praias alvo de exploração turística desencadearam, influenciaram e, de uma forma generalizada, aceleraram os processos de urbanização, principalmente na

segunda metade do séc. XX. A actividade balnear, que deu os seus primeiros passos em meados do séc. XIX, e que esteve de alguma forma contida na primeira metade do séc. XX pelas Guerras Mundiais, disparou... e nesse disparo deixou de lado o chique, os espaços planeados e os ‘perfumes aristocráticos’ dos seus primeiros passos – democratizou-se! E transformou-se numa indústria. Só que no nosso país (sem querer dizer com isso que seja um caso único) estes passos decorreram sem (com falta de) planeamento adequado e a orla marítima passou a ser explorada não só pela actividade turística, mas também pela actividade imobiliária, fundamentalmente a de cariz especulativo, conduzindo à perda das suas características paisagísticas e ambientais. A par deste crescimento desordenado, parte das mudanças paisagísticas ocorreram também devido aos processos de erosão e de alteração da dinâmica costeira.

A nível europeu esta realidade foi reconhecida já há mais de 30 anos, sendo objecto, no início dos anos 70 do século passado, da Conferência de Estocolmo⁶ e do capítulo relativo à Protecção das Zonas Costeiras, da Resolução do Conselho da Europa⁷ que se lhe seguiu e na qual se recomendava aos governos Europeus uma série de procedimentos urgentes para evitar o que já se adivinhava (salienta-se que o advento desta conferência e o fito de Portugal nela participar levou à constituição da Comissão Nacional do Ambiente, primeiro órgão da Administração dedicado à problemática ambiental em Portugal). Tais princípios vieram a ser consubstanciados na Carta Europeia do Litoral⁸ (...e já lá vai um quarto de século!).

Actualmente na Europa o turismo aparece como uma das actividades económicas mais importantes, quer nos países Bálticos, quer nos países do sul, nos quais se inclui Portugal. Todavia, esta é uma actividade com impactos muito elevados, pelo que, e como os fluxos turísticos afectam toda a Europa,

⁴ 1961 (consultada na 4ª edição, 1973), Guimarães Editores, Lisboa.

⁵ Ministério do Meio Ambiente. 1998. *Roteiro de Análise econômica para o Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro. Políticas, Instrumento e Normas Ambientais*. Brasília, 67 p.

⁶ The first United Nations Conference on the Human Environment held at Stockholm from 5 to 16 June 1972

⁷ Resolução nº 73(29) do Comité de Ministros do Conselho da Europa

⁸ Adoptada, em 1981, pela Conferência das Regiões Marítimas Periféricas da CEE.

se torna imperioso trabalhar no sentido de promover o respeito pela conservação e protecção do litoral europeu⁹.

No que aos portugueses diz respeito tivemos nos últimos anos algumas perspectivas consubstanciadas na transposição para o direito interno da Carta Europeia do Litoral¹⁰, no Plano Nacional da Política do Ambiente¹¹, da Estratégia do Governo para a Orla Costeira¹² e, actualmente, na já referida Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional¹³... Mas para além de algumas demolições de construções ilegais, levadas a efecto há já vários anos, nos Parques Naturais da Arrábida e da Ria Formosa (bastante tímidas estas últimas) e da resolução de alguns outros casos (Melides, costa de Santo André ...) com negociação directa e participação empenhada das Câmaras Municipais respectivas, pouco se tem visto para além de paliativos que se têm vindo a afigurar de fraca eficácia (tal como sempre foi referido pelos vários especialistas em dinâmica costeira)... E todos os anos no Inverno reaparecem o rol de lamúrias, acusações, palpites e opiniões que mais fazem lembrar as produzidas pelos mais variados ‘treinadores de bancada’ e que se ouvem ‘às 2^{as} feiras, após os jogos de futebol de Domingo’!

Seria risível se não envolvesse elevadíssimos custos e não viesse a afectar o litoral lusitano já há mais de um século (Não esquecer as iniciativas da Rainha D. Amélia no litoral de Espinho, no sentido de minimizar a perda de habitações da comunidade de pescadores aí residente, no seguimento de forte transgressão marinha provocada pela erosão sofrida pela praia de Espinho com o consequente recuo acentuado da linha de costa).

Mas naquilo que consideramos litoral (e que na realidade se subdivide em várias zonas ou ‘franjas’) as interacções espaco-temporais entre agentes,

fatores e processos ambientais moldaram diferentes matizes de evolução costeira. Estes, esmiuçados à luz de informações históricas disponíveis, permitiram não só avaliar as mudanças ocorridas ao longo dos diferentes trechos da costa portuguesa, tanto por intermédio das variações climáticas passadas (ex.: pequena idade do gelo)¹⁴, como devido à actuação humana (intervenções portuárias e urbanas acontecidas a partir do início do séc. XX¹⁵, mas também intervenções que datam da antiguidade e que se prendem com formas de utilização/exploração dos recursos (ex.: salinas, como as de Castro Marim que serão pré-romanas; desvio de cursos de rio para aproveitamentos agrícolas; estabelecimento de açudes e primeiras barragens para aproveitamento de água, de que se conhecem exemplos dos períodos Romano e Muçulmano).

Debrucemo-nos sobre o(s) conceito(s) de ‘litoral’ (‘litorais’): o Grupo de Trabalho constituído para elaborar a proposta de “Bases para a Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional”,¹⁶ considera-o dividido em franjas, de acordo com as definições seguintes:

- Litoral – termo geral que descreve porções do território que são influenciadas directa e indirectamente pela proximidade do mar;
- Zona costeira – porção de território influenciada directa e indirectamente em termos biofísicos pelo mar (ondas, marés, ventos, biota ou salinidade) e que pode ter para o lado de terra largura tipicamente de ordem quilométrica e se estende, do lado do mar, até ao limite da plataforma continental;
- Orla costeira – porção do território onde o mar exerce directamente a sua acção, coadjuvado

⁹ EEA Report No 6/2006. *The changing faces of Europe's coastal areas*. European Environment Agency, Copenhagen, Denmark

¹⁰ Decreto-Lei nº 302/90, de 26 de Setembro de 1990.

¹¹ PNPA, 1995., com um capítulo dedicado à Orla Costeira

¹² Resolução do Conselho de Ministros nº 86/98, de 10 de Julho de 1998.

¹³ Despacho nº 19212 / 2005 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

¹⁴ Dias, J. A. 2004. A História da Evolução do Litoral Português nos Últimos Vinte Milénios. In: Tavares, A.A., Tavares, M.J.F. & Cardoso, J.L., *Evolução Geohistórica do Litoral Português e Fenómenos Correlativos: Geologia, História, Arqueologia e Climatologia (Actas do Colóquio)*, pp.157-170, Lisboa.

¹⁵ Dias, J. A. 1990. A Evolução Actual do Litoral Português. *Geonovas*, 11:15-28, Lisboa,

¹⁶ Veloso Gomes, F., Barroco, A., Ramos Pereira, A., Sousa Reis, C., Calado, H., Ferreira, J.G., Freitas, M.C. & Biscoito, M. 2006. Projecto Relatório Grupo Trabalho “Bases para a Gestão Integrada da Zona Costeira”. MAOTDR, Lisboa.

- pela acção eólica, e que tipicamente se estende para o lado de terra por centenas de metros e se estende, do lado do mar, até à batimétrica dos 30 m (englobando a profundidade de fecho, aquela a partir da qual os sedimentos se consideram perdidos para os processos típicos desta orla, como, por exemplo, a deriva litoral);
- Linha de costa - fronteira entre a terra e o mar; materializada pela intercepção do nível médio do mar com a zona terrestre.

3. O que está em jogo

Tudo isto seria pouco menos que burlesco se, e numa primeira análise superficial, não se constatasse imediatamente que o que está em jogo é só um dos recursos económicos primordiais da tal pátria lusitana! Não tenhamos dúvidas de que, seja qual for o ponto de vista que assumirmos, o litoral tanto é o nosso principal recurso terrestre, como o nosso recurso marinho mais prioritário...

... E, neste caso, temos obviamente que considerá-lo como um recurso marinho! E isto porque os principais agentes responsáveis pela evolução costeira são, como vimos: as marés que influenciam a dinâmica da costa; as ondas e correntes costeiras, que controlam o transporte de sedimentos ao longo da costa, e com as anteriores são os principais intervenientes nos processos de erosão e logo ‘do fabrico e estabelecimento da linha de costa’; os ventos, que regulam o transporte eólico e são também agentes importantes do modulado costeiro.

... Mas também como um recurso continental! Já que as nossas praias e cordões litorais nascem algures nas montanhas, e que a intervenção de todos os agentes biogeodinâmicos continentais ao longo dos séculos tem sido fundamental, tanto para o fornecimento dos materiais construtivos, como para a estruturação e manutenção daquilo que actualmente consideramos ‘o nosso litoral’.

Ora que fazer com um recurso fantástico se não geri-lo... mal!!! (será mesmo uma fatalidade?). Aquilo que aqui se faz também me recorda uma famosa música do Chico Buarque¹⁷, embora talvez o conselho não se aplique... Temos, colectivamente que correr como se não existisse amanhã. Se há dinheiro a ganhar há que ganhá-lo, quem vier

depois que se aguente... e se safe como puder com os exauridos recursos que lhes iremos deixar. Será que não conseguiremos pensar que quem virá amanhã serão os nossos filhos e netos que porventura nos irão chamar todos os nomes de que se consigam lembrar?

Mesmo em termos de aproveitamento turístico o que temos feito é arruinar o potencial de atracção de vastos troços do nosso litoral. E pior: a ocupação desregrada tem comprometido os dividendos auferidos em gastos de manutenção de situações insustentáveis ou de elevadíssimo risco (os recentes acontecimentos na Costa da Caparica servem de exemplo eloquente ao que se diz) colectivamente suportados.

Mas isto é apenas uma pequena fracção dos impactos decorrentes da antropização das zonas costeiras¹⁸, os quais comprometeram já vastas áreas litorais a nível mundial, e que envolvem, para além da ocupação directa e descontrolada das Zonas Costeiras, os efeitos dela decorrentes, quer nessa zona, quer na Orla Costeira, com efluentes e lixos a deixarem a nossa triste ‘marca de civilização’.

E mais uma vez corremos o risco de hipotecar zonas com elevado potencial turístico (o tal factor essencial para o nosso desenvolvimento, como tantos defendem!) ao simples facto de as estarmos a tornar insalubres... e, novamente, para obstar a tais comportamentos teremos que esbanjar grande parte dos lucros para que os locais se mantenham com qualidade aceitável. Este malbaratar dos lucros é mais uma vez colectivo... pois quem os arrecada directamente raramente investe na manutenção da qualidade ambiental. Essa tarefa é deixada ao estado, o que é o mesmo que dizer deixada aos dinheiros de todos nós!

Por exemplo num estudo referente às praias turísticas de Pernambuco¹⁹ os resultados demonstraram que os dejectos e desperdícios mais frequentes foram, respectivamente, os referentes a embalagens de alimentos (55.2%), à pesca (13.0%), a limpeza doméstica (8.3%), a esgotos/higiene

¹⁸ Ver, a propósito, Marcelo S. Vasconcelos 2002. *A Condicion Humana e os Oceanos. Breviário de Meditação*. Ed. IPIMAR, Lisboa.

¹⁹ Araújo, M.C. & Costa, M.F. 2006. The significance of solid wastes with land-based sources for a tourist beach: Pernambuco, Brazil. *Pan-American Journal of Aquatic Sciences*, 1 (1): 28-34

¹⁷ Chico Buarque de Holanda – “Bom Conselho”

pessoal (8.0%) e ao uso geral de casa (6.6%). Neste caso, semelhante a tantos outros, evidenciou-se a grande contribuição de lixos de origem terrestre e de usufrutuários das praias.

Observações e campanhas de limpeza realizadas ao longo da orla costeira portuguesa têm revelado a predominância de resíduos do mesmo tipo, aos quais se acrescentam, como referido para a Costa SW de Portugal²⁰, outros que, carregados pelas correntes marinhas, aí se depositam por serem zonas privilegiadas de sedimentação; se quanto a este último aspecto, só medidas globais de política internacional o poderão vir a resolver, no que se refere ao primeiro ponto parece ser primordial o papel da educação cívica, bem como uma fiscalização eficaz até que antigos e enraizados hábitos desapareçam.

Todavia as orlas e zonas costeiras não são só paisagem e palco de desenfreada especulação imobiliária, as mais das vezes eticamente condenável²¹; são outrrossim a localização de ecossistemas altamente produtivos e muito vulneráveis aos impactos a que os temos vindo a submeter. Eu sei que isto ‘já soa’ a conversa de ambientalista... mas são esses ecossistemas que nos fornecem serviços de valor incalculável no que respeita, quer aos recursos pesqueiros de que dependemos, quer à capacidade de depuração dos nossos efluentes, quer ainda à protecção do nosso (valioso!?) litoral.

Como vem sendo largamente reconhecido, nomeadamente a nível da Comunidade Europeia²², os sistemas litorais são fundamentais para a economia humana e o seu potencial tem vindo a ser comprometido ao ritmo a que têm vindo a ser profundamente alterados (ou mesmo destruídos) os ecossistemas costeiros (sistemas dunares, pradarias de ervas marinhas, sapais e sistemas estuarinos, zonas rochosas palco de importantes comunidades de algas fotófilas...). E tudo isto afecta a potencialidade destas zonas como “nurseries”

(viveiros, maternidades) de espécies com elevado interesse económico.

Mas, para além da importância económica sempre realçada e respigada para suportar os argumentos dos arautos da conservação, há que entender que está também em jogo, quando se fala de conservação, a sobrevivência não apenas de espécies mas também de processos e ciclos que envolvem toda a Biosfera²³, ou seja toda a ‘capacidade de suporte da vida na Terra’.

E, neste contexto, as zonas costeiras portuguesas integram importantes rotas migratórias de diferentes espécies (maioritariamente aves, as mais conhecidas e espectaculares, mas também peixes), as quais mais não são do que formas de transporte de matéria e energia ao longo do planeta, integrando processos de circulação planetária ainda mal conhecidos e, quiçá, uma vez desregulados (perturbados, alterados, interrompidos...), responsáveis por perdas de funcionalidade com repercussões directas na nossa economia colectiva (pois que sabemos nós ao certo das quebras dos recursos pesqueiros!?). Não se vaticina actualmente que a quebra nos recursos pesqueiros do Pacífico Norte, entre eles o salmão, poderão ser devidos à sobre-captura das baleias e à modificação de processos dependentes de ciclos migratórios muito vastos e logo à ruptura de importantes fluxos de energia?

Ou, tal como afirmava Vernadsky²⁴ “nos processos biogeocímicos” (base de funcionamento da Biosfera) “é indispensável tomar em consideração” (...) não a espécie, mas a sua “faculdade de produzir deslocações, ou seja, ‘a migração’ de elementos químicos no meio vital. Nos processos biogeocímicos são a matéria e a energia que estão em primeiro plano (...). A espécie, sob este ponto de vista pode ser considerada como uma matéria análoga às outras matérias da crusta terrestre, como as águas, os minerais e as rochas, as quais, juntamente com os organismos, são objecto dos processos biogeocímicos”.

Estariam assim em jogo interferências de resultados ainda desconhecidos em processos de transporte de energia a longa distância eventualmente tão importantes (para nós) como os

²⁰ Palma, L., Silva e Costa, A. & Cancela da Fonseca, L 1982. Contribuição para o Estabelecimento das Prioridades de Conservação na Faixa Costeira do Concelho de Vila do Bispo. Seminário sobre Ordenamento do Território, JNICT – IUBI (Covilhã, mimeo)

²¹ Volto aqui a socorrer-me da entrevista atrás referida, de Pedro Bingre do Amaral ao Jornal Expresso

²² cf. o EEA Report No 6/2006, já referido.

²³ Vernadsky, W. 1926. *La Biosphère*. Éditions du Seuil (2002). Paris.

²⁴ op. cit., a propósito da diferença entre as grandezas importante para a biologia e para os processos biosféricos (ambos associados às espécies).

que estão dependentes das grandes correntes oceânicas como a do Golfo ou do Lavrador.

Por trás de alguns princípios básicos defendidos por muitos ‘ambientalistas’ apenas se escondem receios e anseios legítimos e actualmente consignados nos grandes princípios de orientação²⁵, universalmente aceites no que se refere à gestão dos recursos naturais, nomeadamente no princípio da precaução²⁶ (“*a ausência de informação ou a insuficiência ou pouca credibilidade dos dados disponíveis não são impeditivos da necessidade de tomar medidas de conservação e gestão ajustadas de modo a proteger o recurso*”). Ou, dito de outro modo e como a nossa tradição bem o sabe: “cautela e caldos de galinha nunca fizeram mal a ninguém” ou “o seguro morreu de velho”.

Frequentemente a nossa actuação colectiva faz lembrar a estória do aprendiz de feiticeiro que se apanha com a varinha mágica que não sabe ainda dominar: é capaz de desencadear os fenómenos mas, quando estes se lhe tornam adversos, é incapaz de os controlar ou de os fazer parar.

A *biodiversidade* tem vindo a ser definida como *a variedade das formas de vida, a diversidade genética nelas contida e os papéis ecológicos por elas desempenhados*. Vista pelo prisma biosférico, a biodiversidade mais não representa que os diferentes elos pelos quais a energia flui nos ecossistemas. Logo a sua circulação, essencial para a respectiva manutenção no espaço-tempo.

Odum²⁷ refere dois provérbios provenientes da experiência de gerações humanas, relacionados com a diversidade e frequentemente ouvidos em conversas diárias:

“*Não se põem todos os ovos no mesmo cesto*”

“*A variedade é o condimento da vida*”

E explica: “*A variabilidade entre os organismos enriquece certamente as nossas vidas, mas tem também um valor muito prático: é muito mais seguro ter mais do que um tipo de organismo que possa desempenhar uma função vital. Nunca sabemos quando é que uma espécie rara (...) poderá fornecer um novo fármaco ou ser necessária para substituir uma mais comum que tombe vítima de uma doença*”.

Voltando ao conceito biosférico, poderá dizer-se que a perda da biodiversidade equivalerá ao ‘entupir’ de alguns dos ‘vasos por onde se dá a circulação’... Se não for doença mortal, o paciente não ficará, apesar de tudo, em bom estado. À luz da Biogeoquímica Moderna, herdeira do legado de Vernadsky, a Matéria Viva desempenha o papel mais importante na evolução biogeoquímica da camada exterior da Terra (entendida por Vernadsky como uma “*unidade entre a matéria viva e a parte exterior do Globo Terrestre*”). A Biosfera passa então a ser considerada como um invólucro impar, gerado pela vida (matéria viva), na qual a Terra está inclusa²⁸. Teremos portanto uma capa terrestre produzida pelos seres vivos, ou melhor dizendo, pelo resultado da interacção destes com os restantes componentes terrestres.

4. Valoração Ecológica e Habitats de Conservação Prioritária

Chegamos assim aos ecossistemas e habitats do litoral. Qualquer gestão dos espaços litorais terá que os ter em consideração, sob pena de, como vimos, estar não apenas a interferir em processos que se desenrolam localmente, mas também a perturbar o funcionamento de sistemas muito mais vastos e nos quais não é ética nem cientificamente válido, nem aconselhado intervir de forma despicienda.

Sem querer ser aqui exaustivo, há que considerar que englobados na definição de litoral - vasta zona de ecótono entre o(s) ecossistema(s) marinho(s) e o(s) terrestre(s), que se espraiá desde a zona das marés até ao extremo da plataforma continental (lado oceânico) e à zona limite de penetração dos aerossóis marinhos (lado terrestre) – se incluem²⁹ sapais, salinas, estuários, rasos de maré, pradarias de ervas marinhas, comunidades de algas fotófilas, ilhas-barreira, sistemas dunares, praias de areia, zonas de arribas litorais, barrancos/cursos de água doce, áreas agrícolas, áreas de vegetação ripícola, pinhais mansos, ... Muitas destas formações incluem-se entre os locais de maior produtividade primária, e portanto, entre aqueles que ostentam

²⁵ Cf. Marcelo S. Vasconcelos, op. cit.

²⁶ Shelton, D. & Kiss, A. 2005. *Judicial Handbook on Environmental Law*. United Nations Environment Programme, Nairobi.

²⁷ Odum, E.P., 1997. *Ecology: a bridge between Science and Society*. Sinauer Associates Inc. Publishers, Sunderland.

²⁸ Bashkin, V.N. & Howarth, R.W., 2002. *Modern Biogeochemistry*. Kluver Academic Publishers, Dordrecht.

²⁹ Dias, J.A. 2004. *Portugal e o Mar. Importância da Oceanografia para Portugal*. Apenas Livros, Lisboa.

maior capacidade de suporte no que respeita às diferentes redes tróficas planetárias.

O turismo que desencadeia os processos de urbanização, fá-lo sobretudo em localidades de praia ou em zonas de arribas que lhes são contíguas e com “boa vista de mar”. O aumento da população local, gera frequentemente poluição, bem como situações de desconforto. Quando às praias se encontram associados sistemas dunares ou de ilhas-barreira, os estragos são geralmente de maior amplitude devido à maior devastação da vegetação natural das dunas pelas actividades de veraneio, com enormes repercussões sobre os ecossistemas litorais^{30,31}. A ocupação das zonas de arriba acelera, regra geral, a sua erosão e promove a respectiva desagregação.

As alterações na composição e diversidade específica podem produzir modificações nas comunidades biológicas, já que interferem no alimento e na sua disponibilidade e, por essa via, na qualidade dos habitats para a manutenção das espécies e da sua reprodução. Tal como a poluição e outras alterações físico-químicas, a escassez de alimento também provoca um declínio acentuado das comunidades animais, pelo que é importante, como vimos, compreender como é que tais modificações se repercutem no funcionamento dos ecossistemas e seus ‘serviços’.

As salinas, por exemplo, cuja importância como áreas de alimentação e/ou descanso para aves em diferentes locais de Portugal (Ria Formosa, Ria de Aveiro, Castro Marim, Estuário do Tejo...), tem vindo a ser demonstrada^{32,33,34,35}, são zonas húmidas

artificiais cujo valor biológico desaparece rapidamente na ausência de uma gestão adequada. Necessitam de uma conservação cuidadosa e de mais investigação. E, no caso de Castro Marim e das suas salinas atrás referidas (Fig. 1), bem mereceriam uma candidatura a Património da Humanidade³⁶!



Fig. 1: Aspecto da povoação de Castro Marim e do complexo de salinas que a envolve. (Fotografia de João Carlos Farinha – ICN)

Para além da produção de sal, a utilização dos sistemas lagunares e dos estuários pelo Homem foi continua ao longo da história da sua evolução. Como vimos, elevada produtividade primária destes locais determina, tanto a sua função de viveiros para muitas espécies de moluscos, crustáceos e peixes que os utilizam durante a sua fase juvenil, retornando aos oceanos para se reproduzirem, como o papel que desempenham na alimentação, quer de muitos animais marinhos migradores, quer de inúmeras espécies de aves. Assim se tornaram locais privilegiados para a colecta de bivalves, caranguejos, camarões, peixes e aves para o consumo humano. A importância destes locais como zonas portuárias remonta à antiguidade. Mais

³⁰ Viles, H. & Spencer, T. 1995. *Coastal problems: Geomorphology, ecology and society at the coast*. Edward Arnold, Pub.

³¹ Marcelo, M.J. & Cancela da Fonseca, L. 1998. Ria Formosa: Da gestão e conservação de uma área protegida. *Revista de Biologia*, 16(1-4):125-133.

³² Rufino, R., Araújo, A., Pina, J.P. & Miranda, P.S. 1984. The use of salt works by waders in the Algarve, south Portugal. *Wader Study Group Bull.* 42: 41–42.

³³ Múrias, F., Cabral, J.A., Lopes, R. & Marques, J.C. 1997. Low-water use of the Mondego estuary (West Portugal) by waders (Charadrii). *Ardeola* 44 (1): 79–91.

³⁴ Luís, A., Goss-Custard, J.D. & Moreira, M.H. 2002. The feeding strategy of the dunlin (*Calidris alpina* L.) in artificial and non-artificial habitats at Ria de Aveiro, Portugal. *Hydrobiologia* 475/476: 335–343.

³⁵ Fonseca, V.G., Grade, N. & Cancela da Fonseca, L. 2004. Patterns of association and habitat use by migrating shorebirds on intertidal mudflats and saltworks on the Tavira Estuary, Ria Formosa, southern Portugal. *Wader Study Group Bull.* 105: 50–55.

³⁶ Ideia já, em tempos, por mim formulada e apresentada ao autarca de Castro Marim, quando fui Director do Parque Natural da Ria Formosa e da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António.

recentemente e a par do desenvolvimento de actividades de aquacultura, as lagunas e os estuários passaram a ser ainda requisitadas para actividades industriais e de recreio e lazer. O usufruto de todos os serviços referidos reflecte-se numa grande pressão sobre os seus recursos naturais, desde sempre muito procurados pelo Homem pelas suas condições de grande produtividade biológica e de abrigo natural.

Não admira pois que muitos destes locais alberguem florescentes comunidades que, por se incluírem entre as mais notáveis e ameaçadas das que povoam o planeta, impõem com frequência o estabelecimento de estatutos de protecção.

E aqui chegamos novamente ao ‘paradigma lusitano’: se há legislação nacional ou internacional que se aplica, porquê cumprí-la?^{37,38} Obviamente legislação faz-se (existel) apenas para mostrar ‘lá fora’ que também somos civilizados... e, obviamente não é para cumprir!

Contudo continuamos a estabelecer Habitats de Conservação Prioritária, de acordo com o estabelecido na Directiva Habitats³⁹ e a promover estudos de valoração ecológica, tendo por fim o estabelecimento de prioridades e normas de conservação^{40,41,42,43} a incluir em diferentes Planos de Ordenamento e/ou de Gestão do Território... E, de seguida a agir como se esses planos não existissem... E, depois, aquando da próxima revisão

³⁷ Ver também Dias, J.A., *Manual de Sobrevivência e Vilanagem*. “Diário de Notícias”, 30 de Julho de 2002 (suplemento “Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”).

³⁸ Marcelo, M.J. & Cancela da Fonseca, L., op. cit.

³⁹ EU Habitats Directive (92/43/CEE).

⁴⁰ Palma *et al.*, op. cit.

⁴¹ Cancela da Fonseca, L., Palma, L. & Silva e Costa, A. 1982. Contribuição para o estabelecimento das prioridades de conservação na faixa costeira do Conselho de Aljezur. *Actas do 2º Congresso sobre o Algarve*: 209-218.

⁴² Cancela da Fonseca, L., Palma, L., Silva e Costa, A. & Simões, P. 1985. Contribuição para o estabelecimento das prioridades de conservação na faixa costeira do Concelho de Odemira. *Actas do 1º Congresso sobre o Alentejo*, 3: 1452-1458.

⁴³ Palmeirim, J.M., Moreira, F. & Beja, P. 1994. Estabelecimento de Prioridades de Conservação de Vertebrados Terrestres a Nível Regional: O Caso da Costa Sudoeste Portuguesa. *Professor Germano da Fonseca Sacarrão*, Museu Bocage, Lisboa, pp. 167-199.

dos ditos planos, a fazê-la por forma a tornar ‘legal’ tudo o que de ilegal se foi consumando! Não há dúvida que para país inserido num espaço dito do ‘primeiro mundo’ temos colectivamente uma vocação ‘terceiro-mundista’.

Que conceito teremos de prioridades? E porquê estabelecê-las?

Sabemos, por exemplo, que:^{44,45}

- Dois terços das espécies marinhas pescadas dependem da faixa costeira
- Cerca de 90% da pesca marítima mundial é obtida em águas costeiras
- A região mediterrânea recebe ca. 150 milhões de turistas por ano
- A região mediterrânea perdeu, nos últimos 50 anos, mais de 1 milhão de ha de zonas húmidas, em grande parte devido ao desenvolvimento do turismo costeiro
- O aumento populacional em muitas zonas costeiras é, durante a época alta, superior a 10 vezes o normal durante o resto do ano
- Estima-se que no ano 2010, cerca de 75% da humanidade habitará a faixa costeira

No que se refere a Portugal, os distritos litorais concentram já 75% da população e são responsáveis por 85% do PIB⁴⁶. Assim sendo, as funções da faixa costeira (protecção contra tempestades marítimas, controle da erosão, conservação da biodiversidade, maternidade e local de reprodução e alimentação para muitas das espécies marinhas exploradas comercialmente, recreio e lazer...) devem ser acauteladas, pois mesmo num país com tradição de cumprimento da legislação estariam já indubitablemente ameaçadas. Neste âmbito e em termos gerais, se os ecossistemas litorais são dos mais interessantes do ponto de vista científico e de maior produtividade natural, são também dos mais vulneráveis ao desenvolvimento socio-económico humano, de que aliás constituem um dos alvos preferenciais, carecendo por isso, de um ordenamento que poucas vezes existe ou se aplica⁴⁷.

Acresce que, como vimos, o valor do que se joga no litoral é elevado. Já há mais de duas décadas que

⁴⁴ Cf. Marcelo S. Vasconcelos, op. cit.

⁴⁵ cf. o EEA Report No 6/2006

⁴⁶ INE – Censos 2001.

⁴⁷ Barnes, R.S.K. 1977. The coastline *in: Barnes, R.S.K. (Ed.), The coastline*, John Wiley & Sons, Chichester, pp 3-27.

personalidades que não podem ser conotadas com ‘ambientalismos’ chamavam a atenção para a necessidades de acautelar o litoral, questionando-se se o seu desenvolvimento não levaria, face a certas tendências do movimento turístico, a um impacto altamente negativo do ponto de vista estritamente económico^{48,49}.

Também o reconhecimento da necessidade de prioridades não é de hoje, nem tem apenas a ver com pressupostos ditos ‘ambientalistas’. Já em 1973 se defendia o escalonamento de prioridades traduzido em termos de nível de condicionamento de utilização⁵⁰, visando a manutenção do interesse e estabilidade, tanto ecológico, como económico dos ecossistemas. Convém também salientar aqui que se considera que as espécies de uma comunidade estão normalmente num fluxo contínuo, pelo que quando se foca a estabilidade ecológica, esta refere-se à persistência e viabilidade das espécies e não tanto à constância das suas densidades.

5. Impacts. Soluções!?

É sobejamente conhecido que o desenvolvimento turístico, ao longo da costa, contribui para o crescimento urbano pela criação de um novo tipo de base económica. No entanto, o seu padrão espacial diverge marcadamente da urbanização tradicional visto o turismo e o veraneio serem extensivos utilizadores de espaço, consumindo grandes parcelas de terreno, em comparação com as actividades urbanas, pela criação das diversas infra-estruturas necessárias à acomodação de grande número de turistas e veraneantes.⁵¹

Segue-se, regra geral, o sobrepovoamento dos centros turísticos conhecidos. Daí à procura de novas áreas turisticamente vazias (caso do incremento turístico emergente em tantos pontos do litoral português) vai um pequeno passo. E

⁴⁸ Cabrita Neto, V. 1982. Turismo e desenvolvimento regional, *Actas do 2º Congresso nacional sobre o Algarve*: 505-513.

⁴⁹ Santos, J.L. 1982. O turismo como actividade económica, *Actas do 2º Congresso nacional sobre o Algarve*: 499-503.

⁵⁰ Dasmann, R.F.; Milton, J.P. & Freeman, P.H. 1973. *Ecological principles for economical development*. John Wiley & Sons, London.

⁵¹ cf. o EEA Report No 6/2006, atrás referido.

nestas, a reboque deste surto, surge com frequência a especulação imobiliária e a imposição de determinadas zonas por parte dos empreendedores (especuladores), apoiada por campanhas publicitárias tendentes a popularizá-las.

Contudo, há que ter em conta que a motivação de grande parte dessa procura se dirige para áreas ainda vazias, paisagicamente não degradadas e cujo património cultural lhes confere afinal uma identidade própria. Infelizmente, o tipo de utilização preconizado leva, normalmente, à aculturação e degradação paisagística, consequência imediata da tendência para um padrão de ocupação em corredor litoral, com proliferação incontrolada e indiscriminada de acessos e estruturas turísticas à generalidade dos locais próximos do mar, mesmo os menos acessíveis e/ou os mais frágeis.

Este facto está na origem da maior parte dos impactos negativos sobre a paisagem e sobre os recursos da biodiversidade que se verificam nos diversos trechos da costa portuguesa; mas também sobre a sua vulnerabilidade aos agentes da geodinâmica externa e, consequentemente, ao aumento dos processos de erosão e recuo da linha de costa.

É evidente que se tornará cada vez mais inevitável utilizar as zonas costeiras para habitação, indústria, actividades turísticas e recreio; por isso é obrigatório insistir na conservação de extensões costeiras no seu estado natural, ou semi-natural, sabendo-se, por pragmatismo, que outras têm que ser abertas a usos diversificados, mas sob um rigoroso controle de gestão⁵².

Há pois que reconhecer que o desenvolvimento implica impactos não só locais como sobre o conjunto das áreas adjacentes; como tal, qualquer projecto a desenvolver deverá ser precedido da avaliação dos seus impactos e, uma vez concretizado, deverá ser objecto de monitorização, por forma a minimizar a sua influência por intermédio de medidas de controle de factores como:

- Poluição urbana e industrial (lixearas e sua implantação, efluentes urbanos e industriais e contaminantes agrícolas e a localização dos seus emissores).
- Irradiação de pressão humana directa (trânsito) sobre as áreas adjacentes, controlando-a de

⁵² Barnes, R.S.K., op. cit.

acordo com o estatuto e características de cada zona.

Continuo a defender que o desenvolvimento da utilização turística deverá ser apoiado, no sentido positivo, pelos órgãos das administrações central e local (nomeadamente pelas autarquias) com a elaboração de princípios para o seu controle⁵³, ao invés de se acomodar passivamente às consequências da iniciativa privada indisciplinada que já mostrou o que vale e o que pretende para a costa portuguesa. Os exemplos são inúmeros e para todos os gostos (Monte Gordo, Manta Rota, Praia de Faro, Quarteira, Albufeira, Armação de Pêra, Carvoeiro, Praia da Luz, Salema, Vale da Telha, Costa da Caparica, Ericeira, Praia da Calada, Santa Cruz, Lagoa de Óbidos, S. Martinho do Porto, Vieira, Tocha, Vagueira, Costa Nova, Furadouro, Cortegaça, Espinho, Ofir, Espoende...).

Aliás, a continuação dos atentados ao grande valor natural e paisagístico da costa portuguesa terá como único desfecho a destruição do ambiente natural, que é também o principal recurso-base do turismo.

Com raras e honrosas exceções, os resultados que se têm visto são urbanizações incompletas, sem infra-estruturas suficientes ou inadequadas do ponto de vista de saneamento, implantadas ao arrepio da legislação, em corredor litoral e/ou nos vales ou nos leitos de cheia de rios, ribeiras e linhas de água. Outras formas de furar o sistema são a pura especulação de terrenos, frequentemente com o beneplácito (quando não mesmo incentivada) pelas próprias autarquias. Enfim, a anarquia completa de que só resulta a degradação natural, paisagística e arquitectónica (logo, também económica) da nossa costa.

O elevado valor natural, paisagístico e económico do litoral e a necessidade de uma gestão equilibrada que não destrua esse valor assume-se, como já foi referido, em todos os discursos e intervenções dos responsáveis aos mais diversos níveis. Porém, mais do que o seu reconhecimento ‘politicamente correcto’, o que se impõe (e se exige) é a implementação urgente de uma praxis que, mais que clamar por mais planos de ordenamento (temos que chegar!) promova o cumprimento da legislação vigente relativamente à localização e características das infra-estruturas e empreendimentos urbanos

e/ou turísticos, e uma gestão costeira que discipline as actividades recreativas e promova a redução de fontes de perturbação supérfluas (tráfego motorizado nas dunas, continua a ser o exemplo paradigmático... e observável de Norte a Sul).

E isto têm que ser prioridades e obrigações da gestão nas zonas total ou parcialmente intactas em termos turísticos, se não se quiserem repetir os erros do passado e hipotecar possibilidades de desenvolvimento com futuro.

Este controle pela ponderação da actividade humana sobre as áreas mais importantes e mais sensíveis, em termos de valores naturais, mas cuja qualidade não é conservável senão através de um ordenamento global de toda uma região⁵⁴, não deverá ser impeditivo, antes pelo contrário, de um desenvolvimento turístico necessário mas que se pretende equilibrado e inteligente.

Para levar a cabo uma gestão equilibrada, há que baseá-la em planos de ordenamento biofísico, necessariamente resultantes de estudos aprofundados e integrados, mas também com indicações pormenorizadas de gestão. Tais Planos de Ordenamento e Gestão, são a meta necessária para todo o país e contam com a percepção de que a conservação através das práticas de gestão implica que os gestores e os responsáveis tenham definido os seus objectivos de uma forma clara, após terem compreendido os problemas, levando em consideração o conhecimento científico e as preocupações e anseios das populações⁵⁵.

... E isto está muito longe da prática corrente da administração e dos políticos!

... Pelo menos daqueles que (com uma honrosa exceção) conheço ou conheci!

Poderá o usufruto e a conservação dos sistemas costeiros ser uma questão de ordenamento e de gestão?

Talvez...

⁵⁴ Simões, P., Cancela da Fonseca, L., Nunes, A.C., Palma, L., Andrade, F. & Oliveira, L. 1985. A costa rochosa alentejana: Importância e degradação de um valioso património natural. *Actas do 1º Congresso sobre o Alentejo*, 3: 1408-1421.

⁵⁵ Barnes, R.S.K. 1999. The conservation of brackish-water systems: priorities for the 21st century. *Aquatic Conservation: Marine And Freshwater Ecosystems*, 9: 523-527.

...mas apenas se a “conservação”⁵⁶ for o objectivo principal das acções de ordenamento e gestão!

...e se a fiscalização da aplicação e cumprimento das leis se tornar, neste cantinho ‘à beira-mar plantado’ uma prática corrente e eficaz!

⁵⁶ Num sentido vasto, e não apenas com conotações bio-ecológicas...